PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE T. DE FREITAS-BA

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 21/01/2022

Notícia de Fato - NF

1.14.013.000001/2022-88

Volume I

Resumo:

Ação de reintegração de posse nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado. Possível litígio sobre direitos indígenas da comunidade pataxó Aldeia Quero Ver.

Distribuição:

PRM-T. FREITAS - 21/01/2022 - PRM-BA-TEIXEIRA DE FREITAS-Ofício Único

Grupo temático principal:

6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Tema:

10102 - Terras Indígenas (Domínio Público/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

PRADO - BA

Movimentado para:

21/01/2022 - PRM-T. FREITAS/SJUR/PRM-BA - SETOR JURÍDICO DA PRM/TEIXEIRA DE FREITAS

MOVIMENTO UNIDO DOS POVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA BAHIA
MUPOIBA

Serra do Padeiro - BA, 20 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO DO MUPOIBA – IDENTIDADE INDÍGENA DA ALDEIA *PATAXÓ* QUERO VER, LOCALIZADA EM PRADO, DISTRITO DE CORUMBAU

O MUPOIBA – Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia, com base no art. 231 da Constituição Federal da Bahia, e na OIT 169, subscrita pelo Brasil, DECLARA a todos que RECONHECE A INDENTIDADE INDÍGENA da comunidade ALDEIA QUERO VER, do CACIQUE PATI BURI e dos cerca de 60 Pataxós que a compõem, localizada no Município de Prado, distrito de Corumbau, na parte Sul da Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal, devidamente delimitada por RCID Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da FUNAI e publicado no Diário da União de 29 de Fevereiro de 2008, nº 41.

Esta DECLARAÇÃO tem também a FINALIDADE ESPECÍFICA de informar ao DOUTO JUÍZO DA VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CÍVEIS DA COMARCA DE PRADO, JUSTIÇA ESTADUAL, que na AÇÃO POSSESSÓRIA de Nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em que este M.M. JUÍZO CONCEDEU recentemente a LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, é a ALDEIA *PATAXÓ* QUERO VER que está sendo alvo desta tentativa de reintegração de posse dos autores, dentro da área delimitada pelo relatório antropológico da FUNAI como de posse tradicional e constitucional indígena.

Agnaldo Pataxó Hã Hã Hãe
Coordenador Geral do MUPOIBA
Contato: 073 9990-5016 Whatsapp
E-mail: mupoiba@yahoo.com.br

Assinado com login e senha por RAQUEL VASCONCELOS MAIA, em 21/01/2022 10:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 027B0C29.0EFC22FB.6AD2E5BE.8920A479

FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA – FINPAT - CNPJ: 15.207.504/0001-54

DECLARAÇÃO DA FINPAT SOBRE A ALDEIA INDÍGENA PATAXÓ QUERO VER, MUNICÍPIO DE PRADO – COMUNIDADE INDÍGENA, COM MODO DE VIVER DE ACORDO COM USOS, COSTUMES, CRENÇAS E TRADIÇÕES PATAXÓ

A FINPAT – Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia, portadora do CNPJ: 15.207.504/0001-54, representada neste ato por seu presidente abaixo subscrito, no uso das suas atribuições legais, vêm pelo presente **declarar que reconhece como da ETNIA PATAXÓ**, os 60 (sessenta) indígenas que compõem a **Aldeia Indígena Pataxó Quero Ver**, localizada Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal, no Distrito de Corumbau, município de Prado/BA, liderados pelo Cacique Pati Buri. A Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal é delimitada por RCID Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da FUNAI publicado no Diário Oficial da União de 29 de Fevereiro de 2008, nº 41.

A **Aldeia Indígena Pataxó Quero Ver** está neste momento em situação extrema de vulnerabilidade, pois foi proferida decisão judicial de reintegração de posse contra eles no processo de nº 8000045-54.2022.8.05.0203 (Comarca de Prado, Justiça Estadual da Bahia), sem que o Poder Judiciário tenha sido informado de que se trata de uma comunidade indígena Pataxó, dentro de seu território delimitado por Laudo da FUNAI. Policiais Militares já foram no local, com atuação ríspida, e a situação é de tensão social.

Santa Cruz Cabrália/BA, 20 de janeiro de 2022.

Gerdion Santos do Nascimento – Cacique Aruã Pataxó
Presidente da Federação Indígena - FINPAT

PRM-TXF-BA-00000266/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE T. DE FREITAS-BA
SETOR JURÍDICO DA PRM/TEIXEIRA DE FREITAS

Despacho nº /2022

Referência: PRM-TXF-BA-00000265/2022

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de notícia de fato autuada a partir de declarações do Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (MUPOIBA) e da Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia (FINPAT). As associações declaram reconhecerem a identidade indígena da comunidade Aldeia Quero Ver, com os cerca de sessenta pataxós que a compõem, cujo território teria sido objeto da ação de reintegração de posse nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado.

Pelo que se depreende das declarações, há disputa de direitos indígenas na lide. Considerando a possível competência federal para processar a ação de reintegração de posse em questão, nos termos do art. 109, XI, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 5º, III, "e", da Lei Complementar nº 75/93.

Por isso, determino a autuação urgente, como Notícia de Fato vinculada à 6ªCCR, com o seguinte objeto: "Ação de reintegração de posse nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado. Possível litígio sobre direitos indígenas da comunidade pataxó Aldeia Quero Ver."

Autuada a Notícia de Fato, determino que se oficie:

(a) **com urgência**, ao Juízo da Vara Cível do Prado, com cópia dos documentos que originaram esta Notícia de Fato, para que, permitindo análise aprofundada do caso, conceda a este órgão ministerial cópia integral dos autos da ação de reintegração de

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 10:46. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5B3663B7.D643EC5D.20F4B378.572E7673

posse nº 8000045-54.2022.8.05.0203, diante da alegada posse indígena sobre a área objeto da lide, o que pode ensejar competência federal de acordo com o disposto no art. 109, XI, da Constituição Federal;

(b) remeta-se cópia integral desta Notícia de Fato à Promotoria de Justiça com atribuição na comarca do Prado, informando-lhe sobre a possível competência federal para processar o feito.

Solicite-se, ainda, por telefone, reunião urgente com o promotor de Justiça atuante no caso.

(c) verifique-se se há atuação da Defensoria Pública do Estado da Bahia na comarca do Prado e, em caso positivo, remeta-se a ela cópia integral desta notícia de fato, dada sua atribuição para atuar como custos vulnerabilis em ações na Justiça estadual;

(d) oficie-se **com urgência** ao órgão local da FUNAI para que se manifeste com urgência sobre o caso, indicando as providências judiciais e extrajudiciais que adotará diante do fato narrado;

(e) oficie-se **com urgência** ao Conselho Superior do Ministério Público, remetendo-lhe cópia integral destes autos e solicitando, nos termos do art. 57, XIII, da Lei Complementar nº 75/93, designação para que este procurador da República atue na ação de reintegração de posse nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na Vara Cível da comarca do Prado/BA, por versar sobre direitos indígenas de comunidade Pataxó, o que enseja a incidência do disposto no art. 109, XI, da Constituição Federal.

Teixeira de Freitas, 21 de janeiro de 2022.

JOSE GLADSTON VIANA CORREIA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 10:46. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5B3663B7.D643EC5D.20F4B378.572E7673

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE T. DE FREITAS-BA

SETOR JURÍDICO DA PRM/TEIXEIRA DE FREITAS

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF - 1.14.013.000001/2022-88

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-BA-TEIXEIRA DE FREITAS-Ofício Único

Grupo de Distribuição: CIVEL - AA

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: JOSE GLADSTON VIANA CORREIA

Ofício Responsável: PRM-BA-TEIXEIRA DE FREITAS-Ofício Único

Forma de Execução: Automática

Usuário: RAQUEL VASCONCELOS MAIA

Data: 21/01/2022 10:55:59

PRM-TXF-BA-00000268/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 19/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor,
GUSTAVO VARGAS QUINAMO
Juiz da Vara Cível da Comarca de Prado-BA
Rua Presidente Kennedy, s/n
CEP: 45.980-000
Telefone: (73) 3298-2117
E-mail: civelprado@tjba.jus.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia do Doc. nº PRM-TXF-BA-00000265/2022

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, encaminho cópia do documento em anexo para que, permitindo análise aprofundada do caso, **conceda a este órgão ministerial, com urgência, cópia integral dos autos da ação de reintegração de posse nº 8000045-54.2022.8.05.0203, diante da alegada posse indígena sobre a área objeto da lide**, o que pode ensejar competência federal de acordo com o disposto no art. 109, XI, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 11:19. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave D5FADB8E.2ED575D7.9939A19F.FC701EC4

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 11:19. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave D5FADB8E.2ED575D7.9939A19F.FC701EC4

PRM-TXF-BA-00000270/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 21/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

A Senhora,
LILIANA SALVO
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico da Funai em Prado
Telefone: (73) 99120-7079
E-mail: Liliana.souza@funai.gov.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia do Doc. nº PRM-TXF-BA-00000265/2022

Senhora Chefe,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, solicito que se manifeste com urgência, sobre o caso noticiado no documento anexo, indicando as providências judiciais e extrajudiciais que adotará diante do fato narrado.

Informo, ainda, que a resposta a este ofício deverá ser protocolada exclusivamente por meio dos canais descritos abaixo, fazendo-se referência ao presente ofício no campo "Descrição do documento".

Canal de contato com o MPF: **http://www.mpf.mp.br/mpfservicos**.

Atenciosamente,

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 12:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2B0D876C.36F3B461.22D39702.FC2D21F3

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 12:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2B0D876C.36F3B461.22D39702.FC2D21F3

PRM-TXF-BA-00000269/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 20/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor,
GILBERTO RIBEIRO DE CAMPOS
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça em Prado-BA
Telefone: (73) 3298-1993 / 3292-3655
E-mail: prado@mpba.mp.br / gribeiro@mpba.mp.br / teixeiradefreitas@mpba.mp.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia do da Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, remeto-lhe cópia integral da Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88 e informo-o sobre a possível competência federal para processar o feito, por versar sobre direitos indígenas.

Atenciosamente,

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 12:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4DDB640E.ED03CBC3.B720F3F1.191582C3

PRM-TXF-BA-00000274/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 22/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor,
ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Federal
SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C
CEP: 70050-900
Telefone: (61) 3105-5100

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia integral da Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88

Exmo. Procurador-Geral da República,

Exmos. Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público Federal,

Na oportunidade em que lhes cumprimento, remeto-lhes cópia integral dos autos em epígrafe e **solicito** a distribuição deste expediente entre os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público Federal e, sucessivamente, **que o c. Colegiado designe este procurador da República para atuar na ação de reintegração de posse nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na Vara Cível da comarca do Prado/BA**, nos termos do art. 57, XIII, da Lei Complementar nº 75/93.

Conforme se depreende dos documentos constantes da Notícia de Fato, há evidências de que o objeto da ação em questão é terra ocupada por comunidade indígena pataxó. Ou seja, a lide envolve direitos indígenas, o que enseja a incidência do disposto no

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 12:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3E72B0EB.C9BDC819.F37CEEDD.3B62E3E8

art. 109, XI, da Constituição Federal, bem como da norma do art. 5º, III, "e", da Lei Complementar nº 75/93.

Ademais, **diante da iminência de cumprimento de mandado de reintegração de posse, requer-se ao Exmo. Conselheiro Relator a designação deste procurador da República para atuar no feito em questão, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público Federal.**

Respeitosamente,

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 12:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3E72B0EB.C9BDC819.F37CEEDD.3B62E3E8

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE T. DE FREITAS-BA

SJUR/PRM-BA - SETOR JURÍDICO DA PRM/TEIXEIRA DE FREITAS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.14.013.000001/2022-88

Remetente:

SJUR/PRM-BA - SJUR/PRM-BA - SETOR JURÍDICO DA PRM/TEIXEIRA DE FREITAS

Destinatário:

GABPRM001-JGVC - GABPRM001-JGVC - JOSE GLADSTON VIANA CORREIA

Usuário:

RAQUEL VASCONCELOS MAIA

Data:

21/01/2022 12:34:06

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-T. FREITAS/GABPRM001-JGVC - Chefia da Unidade: JOSE GLADSTON VIANA CORREIA - Ofício da Distribuição: PRM-BA-TEIXEIRA DE FREITAS-Ofício Único - GABPRM001-JGVC

PRM-TXF-BA-00000275/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE T. DE FREITAS-BA
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/TEIXEIRA DE FREITAS

Despacho nº /2022

Referência: 1.14.013.000001/2022-88

Assunto: Registrar

Verifiquei, em consulta ao site da DPEBA, que o órgão não atua em litígios na comarca do Prado. Por isso, revogo a determinação do item ¿c¿ do despacho de Documento 2.

Em complementação ao anterior despacho, determino que se oficie (a) ao Comandante da Polícia Militar no Estado da Bahia; (b) ao Chefe da Casa Militar do Estado da Bahia; (c) ao Comandante do Comando de Operações Policiais Militares; (d) ao Comandante de Policiamento da Região Sul; e (e) ao Comandante do Comando local, remetendo-lhes cópia integral desta notícia de fato e solicitando que informem, com urgência, (i) se há previsão concreta do momento em que será operacionalizada a reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado; (ii) quais providências serão tomadas para resguardar os direitos indígenas em caso de eventual efetivação da reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, considerando a notícia de que local é tradicionalmente ocupado por comunidade indígena da etnia Pataxó; (iii) se a FUNAI foi comunicada acerca da possível efetivação da reintegração de posse; (iv) quem é a autoridade policial responsável pela eventual efetivação da operação em questão.

Teixeira de Freitas, 21 de janeiro de 2022.

JOSE GLADSTON VIANA CORREIA

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 12:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 84013657.DA29E801.3B567798.B44F95BB

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 12:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 84013657.DA29E801.3B567798.B44F95BB

PRM-TXF-BA-00000282/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 28/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA

(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

Ao Senhor,
LARI GOMES
Coordenador Regional do Sul da Bahia da FUNAI
Rua dos Mamoeiros n° 25 - Residencial Portal dos Montes - Taperapuan
CEP: 45.810-000
Porto Seguro Bahia
E-mail: cr.suldabahia@funai.gov.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia do Doc. nº PRM-TXF-BA-00000265/2022

Senhor Coordenador,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, solicito que se manifeste, com urgência, sobre o caso noticiado no documento anexo, indicando as providências judiciais e extrajudiciais que adotará diante do fato narrado.

Informo, ainda, que a resposta a este ofício deverá ser protocolada exclusivamente por meio dos canais descritos abaixo, fazendo-se referência ao presente ofício no campo "Descrição do documento".

Canal de contato com o MPF: **http://www.mpf.mp.br/mpfservicos**.

Atenciosamente,

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:43. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 142F0177.E19F0EB4.4AD904ED.364EC424

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:43. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 142F0177.E19F0EB4.4AD904ED.364EC424

PRM-TXF-BA-00000276/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 23/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

Ao Senhor,
CORONEL PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia
Largo dos Aflitos, s/n°, Quartel do Comando-Geral
CEP: 40060-030
Salvador-BA
Telefone: (71)3117-6048
E-mail: cg.cmt@pm.ba.gov.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia integral da Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88

Senhor Comandante Geral,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, remeto-lhe cópia integral desta notícia de fato e solicito que informe, **com urgência**, (i) se há previsão concreta do momento em que será operacionalizada a reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado; (ii) quais providências serão tomadas para resguardar os direitos indígenas em caso de eventual efetivação da reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, considerando a notícia de que local é tradicionalmente ocupado por comunidade indígena da etnia Pataxó; (iii) se a FUNAI foi comunicada acerca da possível efetivação da reintegração de posse; (iv) quem é a autoridade policial responsável pela eventual efetivação da operação em questão.

Informo, ainda, que a resposta a este ofício deverá ser protocolada

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:47. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C46BC18F.E753C1D6.88281E93.438596A5

exclusivamente por meio dos canais descritos abaixo, fazendo-se referência ao presente ofício no campo "Descrição do documento".

Canal de contato com o MPF: **http://www.mpf.mp.br/mpfservicos**.

Atenciosamente,

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:47. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C46BC18F.E753C1D6.88281E93.438596A5

PRM-TXF-BA-00000278/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 24/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

Ao Senhor,
CEL PM MANOEL XAVIER DE SOUZA FILHO
Comandante do Comando de Operações Policiais Militares - COPPM
Largo dos Aflitos, s/n°, Quartel do Comando-Geral
CEP: 40060-030
Salvador-BA
Telefone: (71) 3116-8868
E-mail: coppm.cmd@pm.ba.gov.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia integral da Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88

Senhor Comandante,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, remeto-lhe cópia integral desta notícia de fato e solicito que informe, **com urgência**, (i) se há previsão concreta do momento em que será operacionalizada a reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado; (ii) quais providências serão tomadas para resguardar os direitos indígenas em caso de eventual efetivação da reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, considerando a notícia de que local é tradicionalmente ocupado por comunidade indígena da etnia Pataxó; (iii) se a FUNAI foi comunicada acerca da possível efetivação da reintegração de posse; (iv) quem é a autoridade policial responsável pela eventual efetivação da operação em questão.

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93E57AF8.E4B6C8DB.4356B620.DEA72E33

Informo, ainda, que a resposta a este ofício deverá ser protocolada exclusivamente por meio dos canais descritos abaixo, fazendo-se referência ao presente ofício no campo "Descrição do documento".

Canal de contato com o MPF: **http://www.mpf.mp.br/mpfservicos**.

Atenciosamente,

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93E57AF8.E4B6C8DB.4356B620.DEA72E33

Av. Pres. Getúlio Vargas, n. 3.421, Ed. Esmeralda, 4º andar, bairro Centro, CEP 45.985-200
tel. (73) 3292-4350 / e-mail: prba-prmtf@mpf.mp.br / site: http://www.mpf.mp.br/

PRM-TXF-BA-00000279/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 25/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

Ao Senhor
CEL PM VANDERVAL MENESES RAMOS
Comandante do Comando do Policiamento na Região Sul da Bahia
Avenida Ferroviária,315- bairro Iguape
CEP: 45658-340
Ilhéus-BA
Telefone: (73) 3214-7314
E-mail: cprs.cmd@pm.ba.gov.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia integral da Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88

Senhor Comandante,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, remeto-lhe cópia integral desta notícia de fato e solicito que informe, **com urgência, em até 24 (vinte e quatro)**, (i) se há previsão concreta do momento em que será operacionalizada a reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado; (ii) quais providências serão tomadas para resguardar os direitos indígenas em caso de eventual efetivação da reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, considerando a notícia de que local é tradicionalmente ocupado por comunidade indígena da etnia Pataxó; (iii) se a FUNAI foi comunicada acerca da possível efetivação da reintegração de posse; (iv) quem é a autoridade policial responsável pela eventual efetivação da operação em questão.

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave D4ADF411.3B1901EA.5618E3D6.C05C17C8

Informo, ainda, que a resposta a este ofício deverá ser protocolada exclusivamente por meio dos canais descritos abaixo, fazendo-se referência ao presente ofício no campo "Descrição do documento".

Canal de contato com o MPF: **http://www.mpf.mp.br/mpfservicos**.

Atenciosamente,

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave D4ADF411.3B1901EA.5618E3D6.C05C17C8

PRM-TXF-BA-00000280/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 26/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

Ao Senhor,
Maj PM CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Comandante do 88º Comanda da Policia Militar de Alcobaça
Rua Nove, nº 298
CEP: 45910-000
Alcobaça-BA
Telefone: (73) 99975-5554
E-mail: cipm.88.cmd@pm.ba.gov.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia integral da Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88

Senhor Comandante,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, remeto-lhe cópia integral desta notícia de fato e solicito que informe, **com urgência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, (i) se há previsão concreta do momento em que será operacionalizada a reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado; (ii) quais providências serão tomadas para resguardar os direitos indígenas em caso de eventual efetivação da reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, considerando a notícia de que local é tradicionalmente ocupado por comunidade indígena da etnia Pataxó; (iii) se a FUNAI foi comunicada acerca da possível efetivação da reintegração de posse; (iv) quem é a autoridade policial responsável pela eventual efetivação da operação em questão.

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 90A41B45.F633C71A.755715D0.D7227888

Informo, ainda, que a resposta a este ofício deverá ser protocolada exclusivamente por meio dos canais descritos abaixo, fazendo-se referência ao presente ofício no campo "Descrição do documento".

Canal de contato com o MPF: **http://www.mpf.mp.br/mpfservicos**.

Atenciosamente),

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 90A41B45.F633C71A.755715D0.D7227888

PRM-TXF-BA-00000281/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Teixeira de Freitas/BA

Ofício nº 27/2022 - GABPRM001 - JGVC - Teixeira de Freitas/BA
(Referenciar este número em eventual resposta)

Teixeira de Freitas, data da assinatura digital.

Ao Senhor,
CORONEL ANAILTON COSTA
Chefe da casa Militar do Governo da Bahia
E-mail: anilton.costa1@cmg.ba.gov.br

Assunto: Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88.
Anexo: Cópia integral da Notícia de Fato nº 1.14.013.000001/2022-88

Senhor Chefe,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, remeto-lhe cópia integral desta notícia de fato e solicito que informe, com urgência, (i) se há previsão concreta do momento em que será operacionalizada a reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, em trâmite na comarca do Prado; (ii) quais providências serão tomadas para resguardar os direitos indígenas em caso de eventual efetivação da reintegração de posse referente à ação nº 8000045-54.2022.8.05.0203, considerando a notícia de que local é tradicionalmente ocupado por comunidade indígena da etnia Pataxó; (iii) se a FUNAI foi comunicada acerca da possível efetivação da reintegração de posse; (iv) quem é a autoridade policial responsável pela eventual efetivação da operação em questão.

Informo, ainda, que a resposta a este ofício deverá ser protocolada exclusivamente por meio dos canais descritos abaixo, fazendo-se referência ao presente ofício no campo "Descrição do documento".

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8FDA7CF2.2A0DCC07.4EB82654.FA2A9CA1

Canal de contato com o MPF: **http://www.mpf.mp.br/mpfservicos**.

Atenciosamente,

José Gladston Viana Correia
Procurador da República

Assinado com login e senha por JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, em 21/01/2022 15:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8FDA7CF2.2A0DCC07.4EB82654.FA2A9CA1